

Decreto Lei nº 33 de 01 de novembro de 1979.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar uma área de terra para construção do Matadouro Municipal, abre crédito especial, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área de terra que mede superficialmente 12 ha. 10 a. 00 e. ou seja: dois alqueires e quarenta litros, para construção do Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Fica criado um crédito especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para implantação dos referidos dispêndios decorrentes no artigo 1º da presente Lei, ficando o Serviço de Contabilidade encarregado de apresentar os recursos de conformidade à legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
de Alvorada do Norte - Go. aos 01 de Novembro de 1979.

Rivaldo Ferreira de Deus  
PRESIDENTE.

Juliano Pereira  
1º SECRETARIO